

Acta da reunião ordinária de 3 de Agosto 1961
No dia 3 de Agosto de 1961, às 19 horas, reuniu-se
e teve lugar a reunião ordinária no edifício do
Saco do Conselho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal,
achando-se presentes os cidadãos doutor Artur
Lúcia Barboza, Presidente da Câmara Municipal e os
vereadores doutor Leopoldo Soares dos Reis, José Maria
Gomes dos Santos Júnior e José Vaz, pelo primeiro foi
declarada aberta a reunião. Lido, aprovada e arquivada
a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: To-
raram presentes os seguintes requerimentos: Ilmo. Sr.
José Maria Felício, do lugar de Fátima de Lousa, Cam-
pãis, referente ao processo de licenciamento para a con-
strução de um estabelecimento de comércio de café,
no mesmo lugar. Ao Sr. Leopoldo Soares dos Reis, pre-
sidente. O Sr. Luís de Almeida, do mesmo lugar, tendo
acabado de construir uma casa de habitação no re-
quidito no Morro da Alegria, requer para que depois
de feita a competente inscrição, lhe seja concedida a respectiva
licença de habitação. Ao Sr. José Vaz, presidente. O Sr. Luís
de Almeida, do mesmo lugar, tendo acabado de construir
um bloco com seis habitações na sua propriedade
situa no lugar de Lobo de Vila, requer para que depois
de feita a competente inscrição, lhe seja concedida a respectiva
licença de habitação. Ao Sr. José Vaz, presidente. O Sr. Luís
de Almeida, do mesmo lugar, tendo acabado de construir
um bloco com seis habitações na sua propriedade
situa no lugar de Cadaval de Vila, requer para que depois
de feita a competente inscrição, lhe seja concedida a respectiva
licença de habitação. Ao Sr. José Vaz, presidente. O Sr. Luís
de Almeida, do mesmo lugar, tendo acabado de construir uma
casa de habitação no requidito no lugar de Lobo de Vila, requer
para que depois de feita a competente inscrição, lhe seja concedida a respectiva
licença de habitação. Ao Sr. José Vaz, presidente.

Arquitetura

hitas. An pedido para a vitoria. O autor do Livro do go-
 vernador Alberto, do lugar de Vila Nova, Cascaes, tendo
 acabado de construir uma casa de habitacao, no
 mesmo sitio no mesmo lugar, repes para pro
 depois de feita a competente vitoria lhe repes favorada
 a respectiva licenca de habitacao. An pedido para a
 vitoria. O autor do Livro de Joao Lourenco da Silva, de representado
 por Bernardino Gomes de Silva, do lugar de Foz de Aze-
 guem, tendo acabado de construir uma casa de habi-
 tacao, no mesmo sitio no mesmo lugar de Foz, da
 mesma freguesia, repes para pro depois de feita a com-
 petente vitoria, lhe repes favorada a respectiva
 licenca de habitacao. An pedido para a vitoria. O autor
 de Antonio Gomes de Silva, do lugar de Cascaes, Casca-
 es, tendo acabado de construir uma casa de habitacao
 no mesmo sitio no mesmo lugar, repes para pro
 depois de feita a competente vitoria, lhe repes favorada
 a respectiva licenca de habitacao. An pedido para a vitoria.
 O autor do Livro de Manuel da Silva, do lugar de Foz de Aze-
 guem, tendo acabado de construir uma casa
 de habitacao, no mesmo sitio no mesmo lugar de Foz de
 Aze, Cascaes, repes para pro depois de feita a
 competente vitoria, lhe repes favorada a respectiva
 licenca de habitacao. An pedido, depois de defendido, o
 pedido se encontra em boas condicoes para ser habi-
 tado. Inspecao supradita, com o mesmo resultado. O autor
 de Custodio da Silva, do lugar de Foz de Aze, tendo
 acabado de construir uma casa de habitacao, no
 mesmo sitio no mesmo lugar, repes para pro de-
 pois de feita a competente vitoria, lhe repes favorada
 a respectiva licenca de habitacao. Defendido, o
 pedido se encontra em boas condicoes para ser habi-
 tado. Inspecao supradita, o resultado e o mesmo e o
 resultado e o mesmo. O autor do Livro de Antonio
 Manuel de Silva, do lugar de Foz de Aze, tendo
 acabado de construir

uma casa de habitação em se pedir a título em nome
lugares, repa para se depois de feito a competente ins-
tância, lhe repa para se a respectiva licença de habitação.
Requiere, a título o pedido se encontram em boas condições
para as habitação. Superfície ocupada, cento e vinte e nove me-
tros e remonta de cimento. Outro de António Tavares, do
lugar de Saccos de Lima, desta vila, tendo acabado de cons-
truir uma casa de habitação em sua propriedade a título
em nome lugares, repa para se depois de feito a compe-
tente instância, lhe repa para se a respectiva licença de
habitação. Requiere, a título o pedido se encontram em boas condi-
ções para as habitação, Superfície ocupada, cento e sessenta
metros quadrados. Outro de Manuel Ferreira Ribeiro, do
lugar de Foz, Campiã, tendo acabado de construir uma
casa de habitação em sua propriedade a título em nome lu-
gares, repa para se depois de feito a competente instância,
lhe repa para se a respectiva licença de habitação. Requiere,
a título o pedido se encontram em boas condições para as ha-
bitação. Superfície ocupada, cento e vinte e sete metros quadrados. Outro
do António Dias da Costa, do lugar de S. Miguel, Campiã, tendo
acabado de construir uma casa de habitação em sua pro-
priedade a título em nome lugares, repa para se depois de
feito a competente instância, lhe repa para se a respectiva li-
cença de habitação. Requiere, a título o pedido se encontram em
boas condições para as habitação. Superfície ocupada, cin-
quenta e cinco metros e vinte decímetros. Outro de José Tavares
João Lourenço, do lugar de Almedas, Campiã, tendo ac-
abado de construir uma casa com dois fogos, em sua
propriedade a título em nome lugares, repa para se depois
de feito a competente instância, lhe repa para se a respectiva
licença de habitação. Superfície de cada fogo cinquenta metros
e vinte e cinco decímetros. Outro de Fernando de Jesus An-
drade, do lugar de Vinda Nova, Campiã, tendo acabado de
construir uma casa de habitação, em sua propriedade a título
em nome lugares, repa para se depois de feito a

competente vitoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Refere-se, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, cento e doze metros quadrados e cinco decímetros. Acto do Senhor Francisco Heitor, do lugar de Algodres, Caxias, tendo acabado de construir uma casa de habitação no lugar do Int, repete-se para depois de feito a competente vitoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Refere-se, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, cento e sessenta e quatro metros quadrados. Acto do Senhor Felício, do lugar de Fátima de Caxias, Caxias, tendo acabado de construir uma casa de habitação no mesmo lugar, repete-se para depois de feito a competente vitoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Refere-se, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, cento e vinte e sete metros quadrados. Acto do Senhor Felício, do lugar de Fátima de Caxias, Caxias, tendo acabado de construir uma casa de habitação no mesmo lugar, repete-se para depois de feito a competente vitoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Refere-se, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, trezentos e sessenta e nove metros quadrados. Acto do Senhor Felício, do lugar de Fátima de Caxias, Caxias, tendo acabado de construir uma casa de habitação no mesmo lugar, repete-se para depois de feito a competente vitoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Refere-se, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, cento e vinte e sete metros quadrados e cinco decímetros. Acto do Senhor Felício, do lugar de Fátima de Caxias, Caxias, tendo acabado de construir uma casa de habitação no mesmo lugar, repete-se para

que depois de feita a competente vistoria, elle seja passada
a respectiva licenca de habitacao, sendo o pedido re-
encontrado em boas condicoes para se habitar, e se não o-
pode, certo e certo e certo a outro pedimento. Auto do Juri
Marques de Castro, do lugar de Feira, Vozes de Honra, tendo
acabado de ampliar um caso de habitacao no mesmo
lugar, repete para se depois de feita a competente vistoria
elle seja passada a respectiva licenca de habitacao, sendo o pedido
o pedido re-encontrado em boas condicoes para se habitar,
e se não o-
pode, certo e do outro pedimento. Auto do
Antonio Tavares Fernandes, do lugar de Bacia de Lima, desta
vila, tendo acabado de construir um caso de habitacao no
mesmo lugar, repete para se depois de feita a competente
vistoria, elle seja passada a respectiva licenca de habitacao,
sendo o pedido o pedido re-encontrado em boas condicoes para se
habitar, e se não o-
pode, certo e do outro pedimento e a parte
deixada. Auto do Joaquim Tavares Freire, do lugar do
Monte, no Topo de Monte, que tendo repellido e obtido li-
cenca para construção de um caso de habitacao, em nome
de um filho menor qual: Joao Freire, repete a licenca
e deseja quando acabar em seu nome os documentos
necessarios ao dito pedido. Indiferente. Auto do Manuel
de Azevedo de Oliveira Pereira, capitão de Cavalaria, repete
para tanto dias de licenca especial, com inicio em
um dia de Setembro proximo. Toda se concedida a licenca
com pede, estando sujeito a interrupção em caso de neces-
sidade. Auto do Blazencio Bastião, comerciante, desta
vila, expõe o motivo porque não pôde colocar o lote
lucrativo que possui em estabelecimento a alguma distancia
do posto meteo. A imporre ao habitar municipal. Auto
do Juri de Honoravel, do lugar de Agrogas, Carneiros,
que no prazo de noventa dias, amplie o seu pedido de
habitacao não no mesmo lugar. Toda se concedida a licenca
e assim repete ficando em cima do caso existente e ficando
reusado do seu de caminho posto meteo, porque de casa

Antepondo Ballester

amplias, deventa e sem paredes. Outro de Jui de Oliveira Miranda, do lugar de Azegais, Campina, faz um prazo de sessenta dias, constando uma cozinha e umas propriedades de sítio no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença como repux, ficando retirado do face do caminho público três metros e meio. Superfície de cozinha, trinta metros. Outro de Manuel Soares Lourenço, do lugar de Campina de Lins, Campina, faz um prazo de cento e oitenta dias, constando dois blocos com duas habitações cada um no mesmo propriedade de sítio no lugar de Lins de Vilela, do Município de Lins e ainda constando uma casa de alumnos. Pode ser concedida a licença como repux, ficando os dois blocos reparados com intervalo de quatro metros um de outro, estendendo face do caminho dois metros e meio e em direção com o eixo de mesmo e os alumnos ficam nas trazeiras a uma de quinze metros de face do edifício cozinha. Superfície de cada bloco com uma cozinha e duas habitações, superfícies dos alumnos um dezasseis metros. Outro de Simão Ferreira da Silva, do lugar de Siqueira, Campina, faz um prazo de noventa dias, constando um cumal no mesmo sítio no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença como repux, ficando removido do face do caminho dez de entrada, três metros, abrihando esse sítio pela fachada da casa do repuxente por face ao lado sul. Superfície do cumal, trinta e sete metros. Outro de Antônio Ferreira do lugar de Tai de Lins, Campina, faz um prazo de um ano, paredes e chaminé, telhado e capiteira, reparar telhado e amplias uma cozinha, no mesmo sítio no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença como repux, tendo a cozinha a ampliação a superfície de doze metros e o cumal de quinze metros, sendo nos trazeiras do mesmo sítio. Outro de Hipólito Lourenço dos Santos, do lugar das Carvalhas, Campina, faz um prazo de quinze dias, retirar portas e proceder a

obra de tolhaia, no re-pellido n'to em meo lugares. Re-
fido. Antão de Manuel Dias de Lapa, do lugar de Madroes,
Lucania, para um prazo de trinta dias, colocar um portão,
um grade e reboco um muro, no re-pellido n'to em
meo lugares. Refido, tendo a grade o comprimento de
alguns metros. Antão de Adriano Soares Mateus, do
lugar da Lata, Lucania, para um prazo de noventa dias,
construir com obra de tolhaia, a sua casa de habi-
tação n'to em meo lugares. Refido. Antão de Bernardo
de Lata Cardoso, do lugar de Feud, Lucania, para um prazo
de quinze dias, construir um muro de vedação na sua
propriedade n'to em meo lugares. Tudo se concedido a
licença com repes, tendo o muro o comprimento de
n'to em sete metros, ficando a entrada de estrada distando
quinze metros de l'ra. Antão de Joaquim Souza Ferreira,
do lugar de Raposo, Lucania, para um prazo de noventa dias,
ampliar o re-pellido n'to em meo lugares. Tudo se con-
cedido a licença com repes, tendo a ampliação a fazer a
superfície de um metro e meio quadrado, tendo o canal
a largura de três metros e meio e a altura de um metro. Antão de Zacarias
Lollia, do lugar de Faro de Liva, Lucania, para um
prazo de cento e trinta dias, construir um prédio com dois
fogos, na sua propriedade n'to em meo lugares. Tudo se
concedido a licença com repes, tendo a casa a cons-
truir, quatro fogos com a superfície de noventa e nove
metros e n'to de setenta e dois fogos, ficando no alinhamento
do prédio existente de l'ra n'ra, tendo a entrada a largura
de sete metros e meio. Antão de Domingos Ferreira, do lugar
da Cavada, Lucania, para um prazo de noventa dias, cons-
truir uma casa de habitação na sua propriedade n'to em
lugar de Marco de uma fogueira. Tudo se concedido a
licença com repes ocupando a superfície de noventa
e oito metros e cinquenta decímetros, ficando a entrada de canal
dois metros. Antão de Joaquim Simão Rocha, do lugar de Antão
Madroes, Fepi, para um prazo de cento e trinta dias, cons-

Arquivo Municipal

Oliveira de Azevêis

Antepondo

Para um alpendre, com cinco, com cavestros e um
 muro, no vos propriedades sito no mesmo lugar. Todo se
 concedido a licença, como repes, ficando o muro pe-
 pendular a vedação de reacção da Escola de sexo Fem-
 inino e reacção de foz do caminho publico mais de dez
 metros e as restantes obras ficam desviadas do dito
 reacção mais de quinze metros, ficando o cavestros e
 foz do caminho de lado pweste e em espandir com
 o eixo do referido caminho e a dois metros e meio de
 um eixo. Comprimento de muro dez metros. Al-
 tura de muro, um metro e meio. Superficie de alpen-
 dre, vinte e cinco metros. Superficie de cavestros, quatro metros.
 Auto de António da Silva Silveira, de lugar de Alentejo,
 Soucin, para no prazo de vinte dias, colocar vedações
 num muro, no vos propriedades sito no mesmo lu-
 gar. Refeido. Auto de António da Silva Figueira, de lugar
 de Alentejo, Soucin, para no prazo de vinte dias, provider
 obras de trabalho. Refeido. Auto de Manuel da Silva
 Refeido. Auto de Manuel da Silva Figueira, de lugar
 de Alentejo e frequentar de Soucin, para no prazo de vinte
 dias, colocar vedações num muro que possui no
 vos propriedades sito no mesmo lugar. Refeido. Auto
 de António Maria Marques de Oliveira, de lugar de Chão
 de Alentejo, Soucin, para no prazo de noventa dias, re-
 cavestros, com casa de habitação, nos vos propriedades
 no mesmo lugar. Todo se concedido a licença, como
 repes, ficando a casa com liberdade de foz de casa
 nova que fica ao lado norte. Superficie de casa trinta
 metros quadrados. Uma dependência de noventa metros
 quadrados, com propiço de trancos no caminho, ocu-
 pado pweste um terço de muro. Auto de João Volante
 do Meis, de lugar de Alentejo do Norte, Biduido, Estância, para
 no prazo de vinte dias, abrir um portel no vos propriedades
 sito no lugar de Alentejo de Soucin. Refeido. Auto de
 João Joaquim Voz, de lugar de Alentejo, Soucin, para no prazo

de trinta dias, reconstruir parte do seu cercado, em re-
prelido nito no mesmo lugar. Todo se concedido a licença
para reconstruir o cercado, ficando o cercado de fora do estado
quatro metros. Superfície do cercado a reconstruir, trinta metros
quadrados. Superfície para depósito de matérias nito quatro me-
tros, sem prejuizo para o trinta aza estado. Outor de
João Maria de Oliveira, do lugar de Antão, hucens, para
um prazo de quinze dias, reparar uma coléja em re-
prelido nito no mesmo lugar. Sempre, pelo pre-requisito no local trinta
re de terreno e caminhos publicos com um tubo substituído com
reli metros de comprimento destinado a condução do eixo de rep.
O Vereador de Pelourno não concorda, por estas em reparar. Outor
de Antônio Rodrigues de Figueiredo do lugar de Figueira, hucens,
para um prazo de oito dias, substituir o telhado de uma
casa de eixo, em sua propriedade nito no mesmo lugar.
Reparar, ficando o mesmo terreno de caminhos unido de
reli metros. Outor de Antônio Maria Marques de Almeida,
do lugar de Antão, hucens, para um prazo de trinta dias,
construir uma casa de eixo, reparar um muro e colocar
ride de arame, em sua propriedade nito no mesmo lugar.
Todo se concedido a licença, com reparar, ficando a obra
a mais de oito metros de fora de caminhos publicos. O
muro e o eixo do dito caminho, a ride o eixo de
um metro. Superfície de casa de eixo, trinta e reli metros qua-
drados. Comprimento de ride, trinta metros. Outor de Manoel
do goves, hucens, do lugar de Vales Nopina de Lame
para um prazo de noventa dias, construir uma casa de
habitacão em sua propriedade nito no mesmo lugar. Todo
se concedido a licença para construir a casa, ficando
em estado, como eixo de caminhos e cercado de trinta
quatro metros. Superfície de casa um dois por cento, cento
e doze metros quadrados. Outor de João de Jesus Fernandes da
Silva do lugar de Farturas, Nopina de Lame, para um prazo
de quinze dias, construir um muro de vedação e proceder a
obra de trabalho em re-
prelido nito no mesmo lugar. Todo se

Antigonias Barro

concedido a breves, com repes ficando o alinhamento do muro em linha recta de estrear lado nascente e ao ponto do muro da quinta lado poente, voltando em linha curva para o lado norte, mantendo o cauchito como a largura de tres metros. Comprimento do muro, vinte e sete metros. Altura do muro, um metro e oventa centímetros. Auto do Fernando de lote Felix, do lugar de Brejo, Nogueira de Lencó, para um prazo de trinta dias, proceder a obra de talhaio, no se pedir o rito no mesmo lugar. Refeido. Auto do Manuel de lote Jodinho, do lugar de Cudoril, Nogueira de Lencó, para um prazo de trinta dias, construir um muro de repes, na sua propriedade sita no mesmo lugar. Todos os concedidos a breves, para construir o muro ficando de cada lado de face da estrada mais de cinco e sete metros. Comprimento do muro, quinze e sete metros. Auto do Manuel Augusto de lote Figueira, desta vila, para um prazo de cento e oitenta dias, construir dois blocos com duas habitações cada um, na propriedade rita no lugar de Bites do freguesia de Nogueira de Lencó. Todos os concedidos a breves, como repes ficando os dois blocos de cara retirados de face da estrada mais de vinte e sete metros. Profundidade de cada bloco retorta e dois metros quadrados. Auto do mesmo, para um prazo de noventa dias, concluir com obra de talhaio o se pedir o rito no lugar de Bites do freguesia de Nogueira de Lencó. Refeido. Auto do Agostinho Soares Louco, l.º desta Vila, repes ficar para instalar um vedame luminoso, na fachada principal do seu estabelecimento rito na Rua Bento Carneiro. Todos os concedidos a breves, como repes ficando o alinhamento a uma altura de nove, no se pedir a parte norte. Auto do Fausto de Andrade Kriadi, desta vila, repes ficar para manter as fronteiras do seu estabelecimento em linha com as dizes "Cama dos Filhos". Refeido. Auto de Hilário de Oliveira Marques, desta vila, repes ficar para manter duas tabuletas nas fronteiras do seu estabelecimento em Rua

Santo Conjejo. Refeição. Centro de Tavares, Vinha e Oliveira,
frente de, do lado desta ribeira, para um prazo de noventa dias,
constar um barragem para apanhar no rio peixe e
no mesmo lugar. Refeição, ficando o barragem no interior
do peixe e sobre a superfície do rio e do rio, ficando
do. Centro de João Maria Tavares de Castro, do lugar de S. João
de Baixo, desta ribeira, para um prazo de noventa dias, pro-
ceder a obra de trabalhar o carpinteiro, no rio de ba-
lho, isto no mesmo lugar. Refeição. Centro de João Maria Pa-
ma de Sousa de Baixo, desta ribeira, para um prazo de no-
venta dias, constar uma casa para apanhar de peixe,
no rio peixe e no mesmo lugar. Toda a obra concedida
a licença com o nome de João Maria de Sousa de Sousa
com a largura de quatro metros, e a altura de um
metro de altura para a ponte e a largura de quatro metros
de superfície ocupada, dez metros e o resto do rio de
destinação. Centro de Epifânio Ferreira de Sousa, do lugar de S. João
de Baixo, desta ribeira, para um prazo de noventa dias, constar um barragem
no rio peixe e no mesmo lugar. Refeição, ficando a obra
de trabalho de peixe e sobre a superfície de dez metros
profundidade. Centro de Hilário de Oliveira Marques, desta ribeira,
para um prazo de cento e oitenta dias, ampliar o rio peixe
isto no lugar do Ilhéu, desta ribeira. Toda a obra concedida a
licença com o nome de Hilário de Oliveira Marques, com a
largura de quatro metros existente e não podendo exceder o limite
de sua propriedade com o largo de seis metros, isto é,
a ampliação alibani pela face do muro do represente
que ali existe. Não deverá o represente com qualquer abertura
na feitura e altura para o largo de seis metros, permitindo-se a
abertura e constar de frentes para a obra e apanhar
de dependência destinada ao posto de barbo, com uma
planta feita. Todos os trabalhos deverão fazer-se a
e o rio deverão ser contido por duas caudalagens: uma
de dez centímetros destinada unicamente a lavar o rio e
outra de quinze centímetros destinada aos restantes trabalhos.

Prinzipal Baurer

tion. Estas candidaturas de novo sempre favoravelmente
 meus favoráveis e tipodeser nelas de um dia de
 agosto p. 1111. Inspecção de p. 1111. cento e quatro centos
 e parente e posto metros quadrados. Inspecção de parte
 a o plan e recortada, cento e trinta e um metros quadrados.
 do. Centro de juvenis Jaime Ferreira, desta vila para
 no p. 1111 de Movimento dia, coexistência com o f. 1111, na
 na propriedade de s. 1111 no lugar dos Banhos desta vila.
 Fidei rei concedida a licença aqui repete, ficando a
 fachada principal alibada pela face de muro de
 represente, o p. 1111 ao anuário e laje de retou-
 tin. Inspecção ocupada pela coexistência, cento e vinte
 metros quadrados. A parte sanitária de s. 1111 deve ob-
 decer ao mínimo regulamentar exp. 1111 pelo S. 1111 Genf
 dos Indústrias e o exp. 1111 deve ser conduzido proxi-
 mamente para um favoráveis. Nos de forma a
 poderem de um dia de s. 1111 ao exp. 1111, instalada
 no s. 1111. A p. 1111 exterior, de s. 1111 a s. 1111 de
 de p. 1111 branco e p. 1111 e os azulejos e
 p. 1111 e branco, verde e na s. 1111 escuro. Centro de loje-
 retiva de Oliveira de Azeméis, para no p. 1111 de dez metros
 e retida dia, coexistência com o s. 1111 para o
 seu anuário J. 1111 de São Baptista de Azeite s. 1111 em
 seu tempo para no s. 1111 de s. 1111 de Lobos, desta
 vila. A inspecção. Centro de Cooperativa A Edifício de
 Oliveira de Azeméis, desta Vila, para no p. 1111 de um anuário
 warden coexistência para o seu anuário de Maria Luísa
 Luís de Faria de Rapelha e J. 1111 de Faria de Rapelha,
 um core de habitação, no p. 1111 que p. 1111 no p. 1111
 p. 1111 de Anuário Manuel Anuário, desta vila. Fidei rei
 concedida a licença aqui repete, de s. 1111 a fachada
 principal para p. 1111 do s. 1111 de s. 1111 e s. 1111 de
 desta vila cento e trinta centímetros. Todos os p. 1111 sanitários
 lerão tipos e nota, inclusive a base de cor. As cana-
 lizações de exp. 1111 devem ser constituídas por dois tubos.

uma de que de doze centímetros de diâmetro curvando des-
tando a boca de retorta e outra de onze centímetros de diâmetro,
destinada a receber a água do esgoto doméstico. Ambos os canos
deverão ser colocados provisoriamente numa fossa septica, mas
depois a um dia procederem ao ligar os rios públicos do
esgoto, a instalá-los na sua antena. A pintura exterior deverá
ser feita com o predomínio de cores claras de preferência o
branco, o verde e as cor-de-lá. Quando pintados, deverão
ficar a branco, vermelho ou verde escuro. Superfície ocupada
em dois parâmetros, dezenta e sete metros quadrados e
trinta decímetros. Acto de Agostinho Marques de Fournes, do
lugar da Quinta, Salgueiro, faz um prazo de vinte dias, coe-
tando uma casa de habitação em seu prédio sito em mesmo
lugar. Sede ser concedida a licença com o prazo de cinco
o canos com o comprimento de vinte e sete centímetros.
Superfície ocupada em dois parâmetros, cento e trinta e sete metros
e dez centímetros. Superfície de retorta, dez e sete metros quadrados.
Acto de Maria Amadeu de Jesus do lugar de Casal, Salgueiro,
faz um prazo de quinze dias, substituindo telhas e transformando
em seu prédio sito em mesmo lugar. Superfície. Acto de Raimundo
Marques de Fournes, do lugar de Casal, Salgueiro, faz um prazo
de vinte dias, fazer um pavimento e aumentar uma placa na
sua propriedade sito em mesmo lugar. Superfície, fora do edifício
retendo do eixo de estada vinte e sete metros. Superfície ocupada, quarenta
metros e setenta e sete decímetros. Acto de Benedito da Silva,
do lugar de Lagoa, Salgueiro, faz um prazo de trinta dias, coe-
tando uma casa de habitação, em seu prédio sito em mesmo lu-
gar. Sede ser concedida a licença com o prazo, ficando a
casa devida do cano público. Vinte e dois metros e mais
o comprimento do eixo. Superfície ocupada, em dois parâmetros, cento
e trinta e sete metros e cinquenta e sete decímetros. Acto de Joaquim
Nunes, do lugar de Alvarães, Salgueiro, faz um prazo de oito dias,
fazer levantar uma habitação na sua propriedade sito em
mesmo lugar. Superfície, deixando a estada com cinco metros
e mais de comprimento, e tem o comprimento de onze metros e dez

Amunozonia Barroca

centímetros. Auto de Paul Nunes de Silva, do lugar de Alarcão, Idroiz, para um prazo de cento e vinte dias, levantar um caso de habitação, um muro e abrir um poço no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença como requer. Este caso fica desviado de estrada camareira dez metros - cantos de lixo e o poço não pode prejudicar fontes nem vacante pittorescos. Compimento de muro, certo e parente a três metros e vinte centímetros. Auto de António de Silva, do lugar de Alarcão, Idroiz, para um prazo de cento e vinte dias, levantar um caso de habitação, um muro e abrir um poço no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença como requer, ocupando a superfície de vinte e seis metros e vinte e sete decímetros. Depósito de materiais, em retas quadradas. Auto de Maria Marques, do lugar de Vespereira de Cima, Idroiz, para um prazo de oito dias, levantar um caso de habitação, um muro e abrir um poço no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença como requer, ocupando a superfície de vinte e seis metros quadrados e vinte e sete decímetros. Auto de Manuel Marques, do lugar de Vespereira de Cima, Idroiz, para um prazo de quinze dias, levantar um caso de habitação, um muro e abrir um poço no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença como requer, ocupando a superfície de vinte e seis metros quadrados e vinte e sete decímetros. Auto de Manuel Marques, do lugar de Vespereira de Cima, Idroiz, para um prazo de quinze dias, levantar um muro e abrir um poço no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença como requer, ocupando a superfície de dez metros e vinte e sete decímetros. Auto de Vicente, dito José Vicente, de Silva, do lugar de Vespereira de Baixo, Idroiz, para um prazo de quinze dias, levantar um muro e abrir um poço no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença como requer, ocupando a superfície de dez metros e vinte e sete decímetros. Auto de Manuel Marques, do lugar de Vespereira de Baixo, Idroiz, para um prazo de cento e vinte dias, levantar um muro e abrir um poço no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença

com um repes, sendo a aplicação feita sobre um pavimento,
ocupando a superfície de vinte e cinco metros e dez decímetros.
Antônio de Brito de Moraes, de lugar de São João, para um prazo
de trinta dias, reformar um muro, emborá currais e
contorno em curral, na sua propriedade sita no mesmo
lugar. Tudo ser concedido e licença como repes. O emborá
do curral e o nome são no interior do prédio de repes. Su-
perfície do curral, catorze metros e dez decímetros. Comprimento
do muro, dez metros e quatro centímetros. Antônio de An-
tonio Valente de lugar de Ferreira, Idreuz, para um prazo de
vinte dias, construir um muro de repes na sua proprie-
dade sita no mesmo lugar. Reforço, ficando o muro de cinco
de canchales feitos com vinte e cinco centímetros a contar
do l.v. Comprimento, oito metros. Antônio de Haroldo Prodi-
gues Torres, de lugar de Ferreira, Idreuz, para um prazo de
quatro dias, colocar madeiras dentro da corral de seu
prédio sita no mesmo lugar. Reforço. Antônio de Joaquim Soares
Torres, de lugar de Ferreira, Idreuz, para um prazo de res-
tauradas, obter um poço na sua propriedade sita no
mesmo lugar. Reforço, não prejudicada fontes que nos
centos fideles e fica de cinco de altura nacional dez
metros e seis. Antônio de Haroldo Nunes, de lugar de
Ferreira, Idreuz, para um prazo de vinte dias, recon-
struir a sua casa de habitação sita no mesmo lugar. Solerá
concedido e licença como repes, ficando a casa no centro
do prédio de repes. Superfície ocupada um só pavimento,
cento e vinte metros e vinte decímetros. Antônio de Américo Has-
que de Bastos, de lugar de São João, Idreuz, para um prazo de
trinta dias, construir um curral e um muro no seu
prédio sita no mesmo lugar. Tudo ser concedido e licença
como repes, tendo o muro o comprimento de cinco metros
e seis, ficando o curral com a largura de três metros e res-
tauradas centímetros e o curral a superfície de vinte e quatro me-
tros quadrados. Antônio de Adelino de Américo Carlos, de

lugar de Bevilha, freguesia de Bevilha, para um prazo
 de noventa dias, construir uma casa de habitação
 em seu prédio sito no mesmo lugar. Toda a obra concedida
 alicerces com repis. A casa tem de ficar desvinda
 do canal de fribria três metros e tanto de distância. Su-
 perfície de casa em dois parapeitos cento e setenta e sete
 quadras e dezoito decímetros. Superfície de canal, onze
 metros e quatro decímetros. Alçada do Francisco Gomes
 Martins, do lugar de Leved, freguesia de Bevilha, para um prazo
 de noventa dias, construir uma casa de habitação, em seu
 prédio sito no mesmo lugar. Refeido, ficando a obra
 desvinda do canal quatro metros e cinco decímetros. Su-
 perfície ocupada quarenta e oito metros e setenta e cinco
 decímetros. Superfície de canal, vinte e sete metros e quatro
 decímetros. Alçada do Manuel Gomes de Lota, do lugar de Leved,
 freguesia de Bevilha, para um prazo de vinte dias, construir
 uma casa em seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido,
 ficando a obra desvinda do canal a superfície
 de quinze metros e setenta e cinco decímetros. Alçada de Adriano
 Alves Soares, do lugar de Forno, freguesia de Bevilha, para
 um prazo de trinta dias, proceder a obra de trabalhar, no
 seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido. Alçada de An-
 tónio Soares, do lugar de Arem, freguesia de Bevilha, para
 um prazo de trinta dias, rebocar, rebocar, calar, pintar
 portas e janelas e reparar o telhado do seu prédio sito no
 mesmo lugar. Refeido, ocupando a superfície com anda-
 mes em dez e sete metros e cinco decímetros. Alçada de Manuel
 do filho filho do lugar dos Louros, freguesia de Bevilha, para
 um prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de
 habitação, em canal e reparar outra casa de habitação no
 seu prédio sito no mesmo lugar e ainda ocupar a su-
 perfície com depósito de materiais em dez e sete metros
 quadrados. Toda a obra concedida alicerces com repis. A modificação do
 canal para casa de habitação fica a ser de canal de residência
 que dá para montes; o canal novo a fazer-se no interior do prédio;

a reparação do case tem de ficar desviada da estrada que
receve a pista lateral e repõe para lateral, três metros e mais
a contar de eixo. Imperfeição de construção, um dos pavimen-
tos retidos e um metro e parante de concreto. Imperfeição de construção,
contingente metros e dezasseis de concreto. Imperfeição de construção,
um dos pavimentos, um metro e seis metros e
trinta e seis de concreto. Acto de Manuel Tavares Lopes, do
lugar da Herdade, freguesia de Gandra, para um prazo
de trinta dias, construir um muro de vedação no re-
pellido sito no mesmo lugar. Fidei rei concedida a licença
como repõe, tendo o muro o comprimento de sessenta e dois
metros, ficando seu lado norte e do lado norte tem a estrada
a largura de sete metros e vinte e cinco centímetros e do lado
sul, sete metros e quinze centímetros. Acto de João António Soares,
do lugar de São João, freguesia de Gandra, para um prazo de trinta
dias, substituir a vedação e telha com alpedre e va na proprie-
dade sito no mesmo lugar. Fidei rei concedida a licença
para reconstruir um alpedre com a superfície de sessenta
metros quadrados. Acto de Joaquim de Sousa Faria, do lugar de
Vide, freguesia de Gandra, para um prazo de trinta dias, cons-
truir um muro de vedação no re- pellido sito no mesmo
lugar. Fidei rei concedida a licença como repõe, tendo o muro
o comprimento de cem metros, ficando retidos, digi, cento
de uma propriedade. Acto de Augusto de Costa António, do
lugar de Buevil, freguesia de Gandra, para um prazo de cento e trinta
dias, construir um bloco com duas habitações, va na
propriedade sito no mesmo lugar. Fidei rei concedida a licença
como repõe, ficando retidos do lado da estrada seis metros.
Imperfeição de bloco de casas com duas unidades, cento e um
metro e cinquenta de concreto. Acto de Joaquim António de Sousa,
do lugar de Freguesia, freguesia de Gandra, para um prazo de vinte dias,
construir um galinheiro, va na propriedade sito no mesmo
lugar. Fidei rei concedida a licença como repõe, tendo o galinheiro
a superfície de vinte e sete metros quadrados e ficando retidos da
estrada e do caminho dez metros. Acto de Domingos Gomes

de lanta, de lugar de lacondes, do Tiz, para um prazo de oito dias, construir um jardim de vedação na sua propriedade sita em um mesmo lugar. Dejeido, conceder a licença com repes, - tendo - prido a comprimento de quinze metros. O lanta de Joaquim Lã do foz de lã, do lugar de Clavina, 24, para um prazo de oito dias, construir um muro de vedação na sua propriedade sita em um mesmo lugar. Dejeido, conceder o caminho a largura de três metros e dez centímetros. O lanta de Antônio de Oliveira Tavares, do lugar de Jure de Baixo, 24, para um prazo de quinze dias, cair, pintar eixillos e portas na sua casa de habitação sita em um mesmo lugar. Dejeido. O lanta de Domingos de lã Lourenço, do lugar de Sobrad, 24, para um prazo de trinta dias, construir um tanque e espediar um poço na sua propriedade sita em um mesmo lugar. Dejeido, ver os resumos no interior de pã. O lanta de Manoel Tavares do lugar de Azeved, 24, para um prazo de quinze dias, construir um cercado, na sua propriedade sita em um mesmo lugar. Dejeido, ficar o muro de cimento de cimento fã de dez metros e seis a contos de cimento superficial exposta perante e cimento metros e cinquenta de cimento. O lanta de Francisco Soares Monte, do lugar do Azeved, 24, para um prazo de oito dias, construir um caminho para avaros um motor, na sua propriedade sita em um mesmo lugar. Dejeido, deixar a estrada com - largura de cinco metros e seis a contos de cimento superficial exposta um metro e oito e um decímetro. O lanta de Antônio de Almeida do lã, do lugar de Sobrad, 24, para um prazo de doze dias, construir uma casa de habitação no seu prido, sita em um mesmo lugar e ocupar - si fã de cimento de materiais fã de rede conceder a licença com repes. lã com tem de ficar abrida pelo central de casa de cimento do Antônio de Moraes, lã de recente repido em rede para perante, deixando fã o caminho com três metros e oito centímetros e contos de cimento superficial exposta somente o dois metros e somente em

quatro decímetros. Espirito de mataria, quinze metros quadrados.
Clube do Manuel de Silva Saucedo, do lugar de Adães, U, para
um prazo de trinta dias, construir um tempo e um corredor, em
uma propriedade sita no mesmo lugar. Despeido, ficando os résios,
em trezeiros de pido e o resto a superfície de trinta e oito metros
e trinta e um decímetros. Clube do Manuel de Silva Rodrigues do
lugar de Adães, U, para um prazo de trinta dias, construir um
cavante e um alpede, no seu pido sito no mesmo lugar. U
fide, ficando em interior de pido. Superfície de alpede, cin-
quenta e três metros e o resto a superfície de cavante,
três, sete metros e cinco decímetros. Superfície de cavante,
três, sete metros e cinco decímetros. Clube do Sr. Nave Ferreira
Santo do lugar de Adães, U, para um prazo de quinze dias, rebocar
um muro de vedação, em uma propriedade sita no mesmo
lugar. Despeido. Clube do Joaquim Marques, do lugar de Basto, U,
para um prazo de trinta dias, construir um porto e uma
cocha, no seu pido sito no mesmo lugar. Despeido, deixando
cavante com o comprimento de oito metros e meio. Superfície de alpede,
trinta e seis metros quadrados. Presente um ofício do Governador
Civil, comunicando ao Sr. O. Manuel Valentim
pediu a exoneração do cargo de presidente do Conselho Mu-
nicipal de Amiteira deste concelho e solicitando por
isso a indicação de pessoa que o possa substituir. Aguar-
de a opinião do Conselho concelhio de Eliaç Nacional.
Presente um ofício do Director-geral de Transportes, Terrestres,
fundamente com o pedido de alteração do horário de calçada
de Fopos - no lado de Rodas, feita pela Firma Modonice
do laivos, S. L. de. Além disso também consultar as juntas
de Freguesia de Fopos e Cerás. Presente um ofício de precedência
de Estudos e Tratamento de Águas, S. L. de Lisboa, pe-
dindo informações, sobre o "Projeto definitivo de ins-
talação de tratamento de águas de Rio Terna, se pode con-
siderar aprovado. Além disso depois de ouvir a opinião
do Sr. M. Augusto Leal, resolveu aprovar o respectivo
projeto e comunicar à Setor, em sua resolução. Pre-
sente um requerimento de Rufino José de Silva e Costa, do

Antônio Carlos Barreto

lugos de Vila Lho, São Paulo, para um prazo de noventa dias, reconstruir e ampliar uma casa de habitação, e ocupar a área pública com depósito de materiais em dez metros quadrados, em sua propriedade n.º 10 em mesmo lugar. A Câmara resolveu, por proposta do vereador Amador Pereira Lucas, conceder ao Sr. Antônio Carlos Barreto plenos poderes para executar as obras que lhe foram feitas de Vila Lho, com o auxílio, a fim de que, residentes em lugos de Vila Lho, de frequência de São Paulo, desta comarca, ande a constituir um mesmo local, a fim de evitar de custos e para os prazos não possam a respeito de licenças e projetos rapidamente a respeito de acordo para de serviços das obras ilegalmente realizadas. Foram autorizados os seguintes pagamentos: seis mil e setecentos e cinquenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos a Manoel de Vilas Boas de Trapanço, por conta de empreitada de saneamento de Avenida Manoel de Vilas Boas, quanto fosse, Aracy de Sá, por obra de pintura e pintura e pintura escudo a Augusto Lucas, desta vila, pela construção de uma casa n.º 10 na rua de Felício com prazos próprios. seis mil e setecentos e cinquenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos a Augusto Lucas, desta vila, pela pintura de letreiros para suas e peças; cinco mil e setecentos e cinquenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos a Augusto Lucas, desta vila, por trabalho e material fornecido para a reconstrução do rede elétrica de Vila; setecentos e trinta e três escudos e cinquenta e sete centavos ao mesmo; pela reparação de circuito físiqico; quarenta e oito mil e setecentos e trinta e três escudos e cinquenta e sete centavos a Metelo Mecânica, S.º de Av. de São Paulo, por trabalho prestado na obra de eletrificação de frequência de Idruz; noventa e sete escudos a Abel Soares de Almeida, de Lageado, por fornecimento de bita para a estrada de Teacundo; noventa e sete escudos e cinquenta e sete centavos a Lourenço, Telégrafos e Telefones, desta vila, por trabalhos telefônicos; seis mil e setecentos e cinquenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos

centom a Bento de Araujo e Lourenço, do Rio, por for-
necimento de material de expediente para a Prefeitura; por
oculto criada a Artur Henrique S. Bento de Freitas, desta
vila, pelo aluguel do edificio creado no Largo de S. Carlos
Industrial, referente ao mes de Agosto; vinte mil reis
cento trinta e oito criada e servente centom a Castanhina
Sinhada de Vello de Coimbra, pelo restituição de depositos
proximos de expensas de "Reparação e Melhorias do Lau-
dado Vello de Coimbra; dezenta mil e cinco escudos e
dez centom a Augusto de Sousa, desta vila, por material for-
necido e trabalho prestado no Abastecimento de agua a Vila;
dezenta setenta e dois escudos e trinta centom ao mesmo,
por material e trabalho fornecido para a rede electrica de Luz;
reventa e oito escudos e cinco centom a Manuel Duarte
Lobato, desta vila, pelo reparação de fôrças de Motores,
quatrocentos e cinco escudos e cinco centom ao
mesmo, pelo fornecimento e reparação de material de re-
visão de limpeza; cento e cinquenta escudos a Bernardino
Gomes de Silva, do Campo, pelas honorarios do membro
de J. A. Avindos; dois mil dezenta e cinco escudos
a Tipographia de Azeméis, S. L., desta vila, por forneci-
mento de impressões para expediente da Prefeitura; cem
escudos a Junta de Parocho de S. Lázaro, por o livro, intitulado
"V. S."; dois mil e trinta e cinco escudos e reventa centom
a Alexandre de Silva, desta vila, por trabalho e material for-
necido na reparação do edificio do Largo de S. Carlos. Treze
mil escudos a Archimedes Pereira dos Santos, desta vila, por
conta dos trabalhos effectuados na reparação e conservação do
edificio do Largo de S. Carlos, conforme proposta; dezenta e
novecentos escudos a Maria Amélia de Almeida, desta vila,
pelo fornecimento e reparação de roupas das codornas. Cento
quarenta e tres escudos e cinco centom a Teresinha de
S. Lázaro, desta vila, por despesas com roupa de lã
para a rede de abastecimento de agua a Vila. Dezenta e novecentos
e cinco escudos ao mesmo, pelo reparação da entrada da

Amunozonia Barcos

casa das unipetradas; vitenta e seis escudos ao mes-
 sem, pela reparação de utensilios de limpeza; setenta
 e cinco escudos ao messem, por trabalhos e material for-
 necido na reparação de pontes; trezentos e dezasseis
 escudos e setenta centavos ao messem, por material for-
 necido e trabalho prestado na escola de Tadoil; quin-
 henta e tres escudos e setenta centavos, destinados para tra-
 balhos efectuados na casa messem e reparação de rede
 electrica; trezentos e seis escudos e noventa e
 centavos ao messem, por material e trabalhos efectuados
 na conservação do rolão de madeira; cento e
 noventa e cinco escudos ao messem, por trabalhos de
 pintura de leteiros; cento e vinte e dois escudos e
 cinquenta centavos ao messem, por trabalhos de pintura
 no Jardim Municipal; cinquenta e um escudos ao messem,
 pela colheita de um rodo no Frio de grande
 Nacional Republicano; setenta e um escudos e vinte e
 centavos ao messem, por trabalhos de limpeza na escola
 de Santo Antonio; quatrocentos e vinte e seis escudos e
 Santo Antonio de Lote de Quez, pela renda de casa onde
 está instalada a escola de Santo Antonio de Quez,
 referente ao primeiro semestre de um contrato. Dize
 o Sr. Presidente que com o conhecimento de Cívica
 tinham sido pedidos propostas para a reparação interior
 da casa das unipetradas, e por carecer urgentemente de
 sua melhoria. Tinha presentes tres propostas, sendo a
 primeira de Archim Soares dos Santos, desta ribeira, e por
 se compromete a efectuar os serviços pela somma de tres mil
 e vitocentos escudos; a segunda de Augusto Costa, que se com-
 promete a efectuar os serviços pela somma de tres mil nove-
 centos e cinquenta escudos e a terceira de Augusto Soares de
 Lote (Pipera), tambem desta ribeira, e por se compromete
 a efectuar os obras pela somma de quatro mil e duzentos
 escudos. A Cívica em face das propostas e das
 respectivas imputações, resolveu adjuicar os serviços

ao contentor civil, André Henrique da Silva, desta vila,
pel prática de três mil e setecentas e oitenta e duas, por si e seus
herdeiros. Dime ainda o Sr. João Baptista, que também tirou
várias pedidas propostas para os serviços de "Alargamento do ca-
minho de bulo de Flores e Ponte de Ferreira em Ovelha, Tinha
presente a única proposta de Manuel Augusto de Bastos,
engenheiro de Ovelha, a qual se compromete a efectuar os
referidos serviços, pel prática de quatro mil e quinhentas e
oito. A Câmara achando o custo muito elevado e
dada a necessidade urgente dos referidos trabalhos, resolveu
se adpdiar a referida proposta, e puzerem pela
prática de quatro mil e quinhentas e oito. Pelo Sr. João Baptista
de Bastos foi dito que a deliberação da Câmara Municipal
de vinte e dois de Julho último, respeitante ao lançamento
para o próximo ano de mil novecentos e oitenta e dois, de
uma derrama sobre as contribuições gerais de luto, não
se encontra completa proposta a vencer apenas fog
referência e previsão de um rendimento aproxima-
damente de dezenta e cinco mil e oitenta e quatro, sendo se torna
necessário estabelecer a respectiva taxa. Assim proponho
que a Câmara venha sobre a taxa a aplicar a referida
derrama, a qual deve ser calculada em relação a
média de cobrança dos três últimos anos, das contribui-
ções gerais de luto respeitantes a este Concelho, de
modo a vir a operar o aproximadamente o rendi-
mento pretendido. Eu fui do exposto pelo Sr. João Baptista
de Bastos e depois de serem examinados os elementos apre-
sentados e respectivos cálculos, a Câmara delibrou por uma
resolução que a derrama sobre as contribuições gerais de luto
de dez por cento sobre as contribuições gerais de luto. Foi
também autorizada para os serviços propostos: a proposta e
o seu custo. Augusto Antas, desta vila, pela colocação de um
vidro no Sítio de grande Nacional Republicana, retento e um
crudo e vinte e cinco em valor, por trabalho de caixas um
crudo de luto António; cento e cinquenta mil retento retento

com cada metete centos a H. de Almeida Coimbra
 de São José de Matos, por conta de costumes de Idina
 de Justiça. Exerente um representante de Manuel de Rocha
 de Oliveira Pereira, contra desta Câmara Municipal, represen-
 tante dias de licença, quanto com início em São de São
 de São de São. Toda vez concedida a licença, com pelo, en-
 tando respeito a interrupção em caso de necessidade. A
 Câmara resolveu enviar telegramas ao governo, pela
 ratificação do acto administrativo do Presidente, e de San-
 tário de São José Batista de Aguiar. O Senhor Presidente
 disse-me em sua opinião que se extinguir um partido
 unido e se dividirem em três a criação de escolas e por-
 tanto preencheria o outro partidos vago. O Senhor Vice-Pre-
 sidente da Câmara e o Senhor Doutor Leopoldo Moraes dos Reis,
 ficaram incumbidos de estudar o assunto. O Senhor
 Presidente deu conhecimento e apresentou à Câmara
 o projecto de construção de Fonte de São de São, e projecto
 de alargamento de estrada de São de São, e projecto de abertura
 de estrada por via de São de São, e projecto de abertura
 de estrada por via de São de São. O Senhor Presidente
 disse-me a maior reunião com o pedido de
 participação respectiva. A Câmara resolveu mais,
 enviar o projecto de alargamento de estrada de São de São
 de São José de Matos, com o respectivo pedido de com-
 participação. Exerente um representante de Roberto Moraes
 de São de São de São de São, São de São, para um prazo de
 noventa dias, construir um canal de habitação, um canal
 e um alpendre, os seus propriedades, vito no mesmo lugar.
 e ocupar a via pública com depósito de materiais e pelo
 prazo de um mês. Toda vez concedida a licença para
 construir o canal e o alpendre, ficando o canal
 e alpendre retirado de fora do canal no ponto de cruzar
 lado norte e dois metros e canal de habitação no ponto de
 cruzar lado sul, ficando retirado de fora do canal quatro
 metros. Os perfis ocupados em dois parâmetros retidos, dois
 metros quadrados. Os perfis de canal e alpendre, vito e três

metas e a taxa decretada. São de vinte de anteriores no campo
de dez metros quadrados, podendo apenas ocupar um terço de sua lar-
geza. Deixei um exemplar de Antônio Itarê Leite Araújo, aspirante
do posto primeiro de capitão desta légua, pedindo para efeito de concurso público
uma certidão comprovativa de possuir mais de cinco annos de bom e effectivo
serviço na categoria, com presença e ausência, data de nomeação e prazos,
do pagamento de impostos e interrupções de serviço. A légua, em termos de an-
tigo tenente e parente e nome de Luiz de Administration, procedeu a notificação
por escriptura recibo e radicação o número de membros da légua perante
seu filho e terer de admissão de uma copia de listas con-
tando o posto notor favoráveis de com o represente tem mais de cinco
annos de bom e effectivo serviço na categoria, tendo sido nomeado exa-
tamente de treze de novembro de mil novecentos e vinte e sete, com
tên, com o posto tenente por se no meio de referido não sendo possível de-
terminar se deliberou de légua de vinte e dois de dezembro de mil nove-
centos e vinte e sete. Em concurso de promoção foi nomeado exa-
tamente de treze de novembro de mil novecentos e vinte e sete e parente
mais, com o posto tenente por se no meio de referido não sendo possível de-
terminar se deliberou de légua de vinte e dois de dezembro de mil nove-
centos e vinte e sete. Em concurso de promoção foi nomeado aspirante do posto pri-
meiro de capitão de légua de mil novecentos e vinte e sete, com o
actuação exerce o de posto tenente por se no meio de Novembro do mesmo ann.
Ocupou posição por se escriptura recibo de admissão de treze de novembro,
tendo interrompido de serviço desde vinte e dois de Outubro de mil novecentos
e vinte e sete até o trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e sete
e até, de mil novecentos e vinte e sete. A légua resolveu
pedir propostas para construção de pavimento de canchão municipal de acesso
do logradouro de São de Lázaro em São Paulo de modo a par os trabalhos de assen-
tamento dos quios antigos do canchão municipal dos Verdes em Lázaro em
São Paulo de São Paulo. Não houve mais nada a tratar, o senhor
Incidente encerra a reunião do poder local a presente
data, por se no meio de depois de lido por nome, Henrique
e o licenciado de direito de Luiz de Administration

Antônio de Araújo